

PORTARIA Nº 210 /86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e "ad referendum", do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às Comunidades de CURADO I e TOTO nos seus deslocamentos com destinos a AV. JOSÉ RUFINO e ao TIP, bem como na integração do Metrô;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para a referida Comunidade, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução Nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha T-323-CURADO I/WERNECK (VIA TOTÓ), com o seguinte itinerário:

Sentido: CURADO I/WERNECK

Rua 21 (Terminal), Rua 12, Estrada de Acesso ao Curado I, Av. Agamenon Magalhães, Rua Paes de Andrade, Rua Stª. Terezinha, Rua 07 de Setembro, Rua J. Cornélio, Rua Guanabara, Rua Paulino de Farias, Rua 11 de Agosto, Av. Liberdade, Rua Leandro Barreto, Av. São Paulo, Estação de Werneck (Metrô) (Ponto de Retorno).

Sentido: WERNECK/CURADO I

Estação de Werneck (Metrô) (Ponto de Retorno) Av. São Paulo, Rua Leandro Barreto, Av. Liberdade, Rua 11 de Agosto, Rua

Assinado por

CONT.DA PORTARIA Nº 210/86.

paulino de Farias, Rua Guanabara, Rua J. Cornélio, Rua 07 de Setem
bro, Rua Stª. Terezinha, Rua Paes de Andrade, Av. Agamenon Magalhães
Estrada de Acesso ao Curado I, Rua 12, Rua 21 (Terminal).

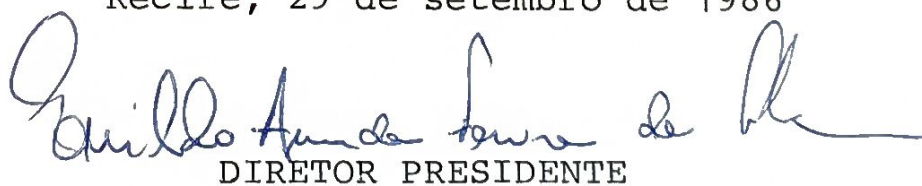
II - Determinar que a linha ora criada será
operada pelas Permissionárias Empresa Metropolitana Ltda. e Bor
borema Imperial Transportes Ltda.;

III - Determinar que a mencionada linha será
operada com frota, frequência e em dias e horários a serem esta
belecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida li
nha integrada ao Metrô, corresponderá a do Primeiro Anel Tarifá
rio, ficando em Cz\$1,00 (um cruzado) a tarifa do trecho operado
por ônibus Diesel, excluída portanto a integração;

V - Estabelecer que a presente Portaria en
tre em vigor no dia 04 de outubro de 1986, revogadas as disposi
ções em contrário.

Recife, 29 de setembro de 1986



DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA